o 3º membro suplente para o Biênio 2021/2023. Segue abaixo a tabela atualizada.

I – Representantes Titulares e Suplentes do Segmento Sociedade Civil:

TITULARES SUPLENTES

1º Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE – SP) 1º Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales

2º Instituto Ambiente em Foco (IAF) 2º Sindicato Rural de General Salgado

3º União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)

3º Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)

4º Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho "Câmpus Ilha Solteira" (UNESP)

5º União Nacional da Bioenergia (UDOP)

6º Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)

7º Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)

8º Sindicato Rural de Santa Fé do Sul

9º Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)

10º Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales

11º Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)

12º Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

13º Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis (APRUMA)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 246/2021 de 21/10/2021

Indica prioridades de investimento FEHIDRO/2021 – Saldo Remanescente

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 241/21 de 22/06/2021, que aprova diretrizes e critérios para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados à UGRHI - 18, referente ao ano de 2021- Saldo Remanescente;

Considerandoa DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 242/2021 de 22/06/2021, quefixa prazos e procedimentos para apresentação eanálise de solicitações visando obtenção de recursosjunto ao FEHIDRO/2021- Saldo Remanescente;

Considerando que foi dada ampla divulgação às Deliberações CBH-SJD nº. 241/2021e nº. 242/2021, e que a Secretaria Executiva, assim como a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, esteve à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos e metas e ações definidas no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Prioridades do CBH-SJD para 2021 – Saldo Remanescente, retiradas da Deliberação CBH-SJD nº.229 / 2020 de 25/11/2020, que Aprova o Relatório de Situação com atualização no PA/PI 2020-2023;

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência;

Considerandoque a análise e hierarquização realizada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação foramrealizadas em conformidade com as Deliberações CBH-SJDnº. 241/2021e nº. 242/2021;

Considerando as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, realizadas em 09/09/2021; 06/10/2021 e 18/10/2021, onde foram analisados os projetos, complementações e solicitação de recursos;

Considerando a DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº 232, de 16 de março de 2021 Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2021 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerandoa Deliberação CBH-SJD nº 233/2021 de 24 de março de 2021, que aprova ao Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no exercício de 2021;

Delibera:

Artigo 1º As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2021, referente à Compensação Financeira, relacionadosabaixo:

PDC	SUBPDC	TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES			MODALIDADE
				FEHIDRO	CONTRAP.	GLOBAL	
4	4.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO	PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DA EROSÃO DO SOLO E ASSOREAMENTO DOS CORPOS D´ÁGUA - CÓRREGO DO COQUEIRO, BAIRRO ITAPIREMA	R$ 302.322,06	R$ 14.334,15	R$ 316.656,21	Não Reembolsável
2	2.1	FUNDAG	PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DA UGRHI 18 – SJD (REVISÃO E ATUALIZAÇÃO) – ADITIVO DE CONTRATO	R$ 97.853,66	R$ 00,00	R$ 97.853,66	Não Reembolsável
TOTAL				**R$ 400.175,72**	**R$ 14.334,15**	**R$ 414.509,87**	

Artigo 2º Ficam inabilitados os empreendimentos relacionados abaixo.

PDC	SUBPDC	TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES			JUSTIFICATIVA
				FEHIDRO	CONTRAP.	GLOBAL	
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA	MELHORAMENTO E SOLUÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM NA RUA MIGUEL NUNES (PRIORIDADE 1)	R$ 219.882,92	R$ 54.970,73	R$ 274.853,65	Não atendeu ao Artigo 6º da Deliberação CBH-SJD nº 241/21 de 22/06/202: complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação
4	4.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA	MELHORAMENTO E SOLUÇÃO PARA O PROCESSO EROSIVO DO CÓRREGO DO LIMOEIRO (PRIORIDADE 2)	R$ 234.630,48	R$ 58.657,62	R$ 293.288,10	
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DAS RUAS NOSSA SENHORA APARECIDA, POLONIA E BAURU - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R$ 245.000,00	R$ 24.140,15	R$ 269.140,15	Não atendeu ao Artigo 6º da Deliberação CBH-SJD nº 241/21 de 22/06/2021: complementação administrativa
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE	R$ 196.288,12	R$ 4.005,88	R$ 200.294,00	Não atendeu ao Artigo 6º da Deliberação CBH-SJD nº 241/21 de 22/06/202: complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação

Artigo 3ºEm conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1ºO produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto aSecretaria Executiva, devendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2ºOs tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 4ºEsta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Ata da 64ªReunião Ordináriado CBH-SJD, realizadapor vídeo conferência, em 22/06/2021.1–Abertura: Aos 22(vinte e dois)diasdomêsdejunhodoanode 2021,através de vídeo conferência ,realizou-se a 64ª Reunião Ordinária do CBH-SJD, com apresença de 47 pessoas. Às 14:00 horas, emprimeira chamada, o Vice-Presidente do CBH-SJD Professor Jefferson Nascimento de Oliveira, faz a abertura dos trabalhos, dando boas vindas a todos, se apresenta e declarou aberta a 64ª Reunião Ordinária do CBH-SJD, com a presença de 36 membrosvotantes.Gustavo Antonio Silva, Diretor do DAEE de São José do Rio Preto e Secretário Executivo com a palavra, se apresentou e desejou a todos uma excelente reunião. 2–Leitura e aprovação das Atas Executiva e Completada 63ª Reunião Ordinária do CBH-SJD. Solicita a dispensadaleitura das atas, coloca em votação, aprovada. 3 – Informes da Secretaria Executiva: O Diretor Gustavo Antonio Silva informou que O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados participou de uma reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio de videoconferência, em 06/05/2021, que teve como pauta a posse dos novos representantes do Segmento Municípios e do Segmento Sociedade Civil; Apresentação sobre a importância do Plano de Bacia e do Plano de Ação e Programa de Investimentos nos Comitês de Bacia Hidrográfica; O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS: principais ações programadas e o Programa Permanente de Capacitação Técnica de Recursos Hídricos do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Capacita – SIGRH: ações realizadas e programadas; e a Deliberação CRH nº 250/2021, que "Aprova a Auto Avaliação do Estado referente ao alcance das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao 1º período de certificação (2020) do 2º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO". O CBH-SJD participou também de uma reunião por meio de videoconferência com a CRHi/SIMA e as Secretarias Executivas em 10/06/2021, onde foram abordados os seguintes assuntos: Cronograma de revisão da Deliberação CRH nº 146/2012 (Plano de Bacias); Levantamento sobre status de atualização dos PBHs; Relatório de Situação das UGRHIs 2021 – Ano Base 2020; Acompanhamento das execuções dos PAPIs 2020/2023 das UGRHIs (ano 2020); Acompanhamento da execução do PAPI 2020/2023 do PERH; Critério de priorização de investimentos nos PAPIs (Revisão da Deliberação CRH nº 188/2016; Situação das aquisições com recursos do Procomitês; Situação da Proposta de tipologias por SubPDCs para financiamentos do FEHIDRO; Contratações em andamento para 2021 no Capacita – SIGRH; Conceito e proposta de cronograma de implantação das salas de situação; Impactos da Lei nº 17.293 no FEHIDRO (exceto cobrança); Roteiros Técnicos para empreendimentos FEHIDRO (portal do SIGRH); Sinfehidro 2.0. Em 11/06/21 o CBH-SJD participou por videoconferência, da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Paulista de CBHs de 2021. A reunião tratou da posse dos membros para o Mandato 2021/2023; do acompanhamento dos trabalhos dos Grupos de Trabalho do Fórum Paulista de CBHs; da apresentação da Coordenadoria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRHi/SIMA); da eleição da Diretoria do Fórum Paulista de CBHs para o mandato 2021/2023, onde o CBH do Alto Tietê assumiu e da definição do calendário de reuniões do Fórum Paulista de CBHs para o mandato 2021/2023. A Agência Nacional de águas e Saneamento Básico está com inscrições abertas para diversos cursos gratuitos de capacitação para a gestão das águas. 3.1 – Informes das Câmaras Técnicas: As reuniões ocorreram nos dias 19 e 20 de maio, cuja pauta foi a eleição do coordenador, análise dos projetos FEHIDRO/2021 protocolados, bem como a importância da criação de dois GTs, um Grupo de Trabalho para a questão do Turismo e um Grupo de Trabalho de Águas Subterrâneas.No dia 6 de junho houve uma reunião cuja pauta foi a análise das complementações técnicas solicitadas aos projetos FEHIDRO. No dia 09/06 houve uma consulta aos membros via g-mail sobre a minuta de deliberações de diretrizes, critérios e prazos referentes ao saldo remanescente. 4– Deliberações: 4.1 Deliberação CBH-SJD nº240/2021 de 22/06/2021, que "Indica prioridades de investimento FEHIDRO/2021; ASecretáriaExecutivaAdjuntadoCBH-SJDfezaexposiçãoe o Sr. Presidente colocou emdiscussão,emaprovação,aprovada por unanimidade.4.2 Deliberação CBH-SJD nº 241/2021 de 22/06/2021, que "Aprova diretrizes e critérios para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO (Compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados à UGRHI-18, referente ao ano de 2021 – Saldo Remanescente". Novamente a SecretáriaExecutivaAdjuntadoCBH-SJDfezaexposição e o Sr. Presidente colocou em discussão,emaprovação,aprovada por unanimidade.4.3 Deliberação CBH-SJD nº 242/2021 de 22/06/2021, "Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2021 – Saldo Remanescente. a Engenheira Eliana, Mestre em Gestão de recursos hidricos e Engenheira Ambiental fez a apresentação da deliberação, o Sr. Presidente colocou em discussão,emaprovação,aprovada por unanimidade.4.4 Deliberação CBH-SJD nº 243/2021, de 22/06/2021, "Institui o Grupo Técnico de Turismo no âmbito do CBH-SJD". Novamentea Engenheira Eliana fez a exposição da Deliberação e o Sr. Presidente colocou em discussão,emaprovação,aprovada por unanimidade4.5 Deliberação CBH-SJD nº 244/2021, de 22/06/2021, "Institui o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas (GT-AS) no âmbito do CBH-SJD". A Engenheira Eliana fez a exposição da Deliberação e o Sr. Presidente colocou em discussão,emaprovação,aprovada por unanimidade. Outros Assuntos:Gustavo

Antonio Silva,Secretário Executivo do CBH-SJDabriu para manifestações do plenário, Sílvia Andreu, Engenheira Agrônoma da PM de Jales, se manifestou dizendo que se o Grupo Técnico de Águas Subterrâneas que foi criado for abordar também a zona rural, ela tem interesse em participar.O Vice-Presidente respondeu que nunca se pensa somente na questão urbana, porque a água que chega na área urbana tem uma interconexão com a área rural. Regimentalmente já foi fechado o Grupo, mas a participação nas Camaras Técnicas e Grupos Técnicos são abertas. Lucíola disse para concluir que a Prefeitura de Jales pode ficar como suplente como suplente. Lucíola diz que se for conveniente, colocar a APRUPO na suplência do Grupo Técnico de Águas Subterrâneas, vamos acrescentar então como suplente. Marilsa, PEIXE-SP, pede a palavra e dizque gostaria de fazer parte, como suplente, se possível, do Grupo Técnico de Turismo e o Sr. Vice-Presidente responde que sim. Gustavo Antonio Silva, Secretário Executivo do CBH-SJD agradeceu a presença de todos. 6.0– Encerramento: O Sr. Presidente , agradecendo a presença de todos declarou a 64ª Reunião Ordinária encerrada.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO DIGITAL FF Nº 0266/2021-17

DESPACHO JURÍDICO Nº 218/2021

DOADORA: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DONATÁRIO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DA BARRA DO RIO TURVO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PE CAVERNA DO DIABO, POR EXCLUSIVA LIBERALIDADE DA DOADORA, SEM QUALQUER ÔNUS OU ENCARGOS POR PARTE DO DONATÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO DIGITAL FF Nº 01465/2021-06

DESPACHO JURÍDICO Nº 295/2021

DOADORA: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DONATÁRIO: INSTITUTO DE PESQUISAS CANANÉIA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA RDS ITAPANHAPIMA, POR EXCLUSIVA LIBERALIDADE DA DOADORA, SEM QUALQUER ÔNUS OU ENCARGOS POR PARTE DO DONATÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTE

A Diretora-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, DESCREDENCIA, o empregado JORGE SAKOTANI, R.G. nº 6.014.078-1 Registro funcional nº 01-2878, credencial de nº 1145 da categoria de Agente de Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas.

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 106/2021/P, de 13 de outubro de 2021.

Estabelece procedimentos para parcelamento do preço para expedição da renovação da Licença de Operação.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 043/2021/P, de 13 de outubro de 2021 que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º – Os procedimentos para o parcelamento do preço para expedição da renovação da licença de operação, serão divulgados antes do início da vigência estabelecida no artigo 3º. Artigo 2º – Determinar que o Departamento de Tecnologia da Informação adote as providências necessárias nos sistemas utilizados pela CETESB, para implantação do parcelamento aprovado nesta Decisão de Diretoria. Artigo 3º - Esta Decisão de Diretoria entrará em vigor em até 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgue-se a todas as Unidades da Companhia.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 13 de outubro de 2021.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 34, de 22 de outubro de 2021

Altera os dispositivos que específica da Resolução PGE nº 9, de 30 de maio de 2014, e dá outras providências

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e nos Decretos nº 22.596, de 23 de agosto de 1984, e 8.140, de 05 de julho de 1976;

RESOLVE:

Artigo 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados da Resolução PGE nº 09, de 30 de maio de 2014:

I - o artigo 1º:

"Artigo 1º. Fica instituído, em favor dos integrantes da carreira de Procurador do Estado, um programa de ajuda financeira denominado "pró- hardware", a ser desenvolvido de acordo com as normas constantes na presente resolução, para aquisição de equipamentos portáteis nas seguintes categorias:

I - Categoria I: computadores portáteis do tipo notebook, netbook ou ultrabook;

II - Categoria II: tablets ou smartphones."

II - o caput e o parágrafo 2º, do artigo 2º:

"Artigo 2º. Pelo "pró-hardware", a Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Centro de Estudos, poderá conceder, na medida dos recursos disponíveis, reembolso integral do valor despendido pelo Procurador do Estado na aquisição de até dois equipamentos portáteis adquiridos pelos Procuradores do Estado em estabelecimentos comerciais nacionais, com vistas ao aperfeiçoamento profissional, atualização técnica e agilização no desempenho de suas tarefas.

(...)

§2º. O reembolso não abrange a aquisição de serviço de telefonia ou de qualquer tipo de manutenção preventiva ou corretiva, peças de reposição e tampouco acessórios ou suprimentos."

III - o caput e o parágrafo 3º, do artigo 3º:

"Artigo 3º. O reembolso, que não poderá ultrapassar a importância correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será restrito aos equipamentos portáteis previstos no art. 1º, garantia estendida e prêmio de seguro.

(...)

§3º. Considerando a constante evolução tecnológica, após 03 (três) anos, contados da aquisição do último equipamento, o Procurador do Estado poderá solicitar novo reembolso, observados os termos desta Resolução."

IV - o inciso II, do artigo 5º:

"Artigo 5º. (...)

II - indicação do equipamento portátil adquirido."

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos previstos na Resolução PGE nº 09, de 30 de maio de 2014.

Portaria da Subprocuradora Geral do Estado, da Subprocuradoria da Consultoria Geral de 21-10-2021

Cessando os efeitos da Portaria publicada no D.O. de 24-08-21 que designou a Consultoria Jurídica da Secretaria da Habitação para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 18-10-21.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 22/10/2021

Processo:PGE-PRC-2021/02404

Objeto:Contratação de empresa especializada em remoção, confecção, fornecimento e aplicação de adesivos automotivos, para a aplicação no veículo tipo Van -

Iveco/DAILY55C16 MAXIFUR

Termo de Dispensa

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa MULTIVISUAL SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARTES LTDA, inscrita na CNPJ sob o n. 10.589.196/0001-55, para a prestação de serviços de remoção, confecção, fornecimento e aplicação de adesivos automotivos, para a aplicação no veículo tipo Van - Iveco/DAILY55C16 MAXIFU, pelo valor total de R$ 1.080,00(Mil e oitenta reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2021/02404, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora do Estado Chefe - substituta, de 22/10/2021

Credenciando, como estagiário da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, nos termos da Lei n° 8.906, de 04 de julho de 1994, a estudante de Direito FABIANA RIBEIRO DA SILVA, RG. 34.275.543-2, e, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE n° 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,453% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2° da Lei Complementar n° 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9° do Decreto n° 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400113 (Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário), do orçamento vigente. (PORTARIA GPCAI N° 42 /2021).

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 21 (vinte e uma) inscrições para participarem da palestra "DESAFIOS DA FAZENDA PÚBLICA NOS JUIZADOS ESCPECIAIS E O PROCEDIMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2021, das 10h às 11h30, via Microsoft Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ANA CLARA QUINTAS DAVID
2. ANA KARINA SILVEIRA D ELBOUX
3. ANDRE SERAFIM BERNARDI
4. CARLOS OGAWA COLONTONIO
5. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES
6. FABIANA PAIFFER
7. GUILHERME CAVALCANTI
8. HUGO VECHIATO BETONI
9. ISADORA CARVALHO BUENO
10. LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA
11. LUCIANO ALVES ROSSATO
12. MARCELO FELIPE DA COSTA
13. MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA FACCHINA PODVAL
14. MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES
15. MICHELLE MANAIA SANJAR
16. MONICA MAYUMI EGUCHI
17. PEDRO CAMERA PACHECO
18. RENAN RAULINO SANTIAGO
19. RENATA DE OLIVEIRA MARTINS CANTANHEDE
20. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
21. ROGERIO FERRARI FERREIRA

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Diretor I dos Serviços de Administração, de 22-10-2021

Em atendimento ao artigo 10 do Decreto 43.857, de 11-02-1998, designo o Sr. Renato de Sousa Xavier - RG 16.187.909 - CPF 099.327.258-46, para exercer a Gestão do Contrato 04/2021 - Processo PGE-PRC-2021/01909, prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, em 2 (dois) elevadores - com a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda - CNPJ 20.810.747/0001-12, tendo como seu Substituto o Sr. Wilian Silva Pena - RG 43.810.280-0 - CPF 380.845.058-40.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme preconiza o artigo 66 e 67 da Lei 8.666/93.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 23 de outubro de 2021 às 05:02:00